



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

## PARECER Nº 209/2.015

\*\*\*\*\*

da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E

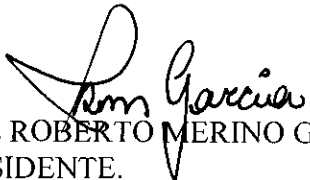
REDAÇÃO,

VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 255/2.014, que “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.119, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2.008, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 255/2.014, de autoria do Senhor Prefeito Municipal de Birigüi, que “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.119, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2.008, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”, sob os aspectos de sua competência, é de opinião que o VETO PARCIAL do Prefeito Municipal deve ser mantido pelo Douto Plenário, solução que se sugere aos Nobres Pares.

Câmara Municipal de Birigüi,  
Aos 30 de julho de 2.015.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

  
JOSÉ ROBERTO MERINO GARCIA,  
PRESIDENTE.

  
JOSÉ FERMINO GROSSO,  
MEMBRO.

  
ADAUTO QUIRINO SILVA,  
MEMBRO.